

**DECRETO MUNICIPAL N.º 6713 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.**

**CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO CONFORME LEI AUTORIZATIVA Nº 4.337 DE 31/12/2021.**

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º é o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 22.950,00 (Vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais), suplementando projeto atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4337, de 31/12/2021, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcional-programáticas:

ÓRGÃO:	10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.03 – EDUCAÇÃO N/COMPUTADOS			
FUNÇÃO:	12 – EDUCAÇÃO			
SUB-FUNÇÃO:	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL			
PROGRAMA:	0023 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR			
PROJETO/ATIVIDADE:	2116 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA			
ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS	
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES	
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	–	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	3.3.3.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS	
	3.3.3.9.0.30.00.00.00	–	MATERIAL DE CONSUMO	CÓD 627 R\$ 22.950,00
TOTAL	.....			R\$ 22.950,00

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 22.950,00 (Vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais), que será coberto pelo superávit financeiro apurado no final do exercício financeiro de 2021, sendo R\$ 22.950,00 (Vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais) do recurso 1042.0000 (PNAP-Pré-Escola).

Superavit Financeiro verif. Balanço de 31/12/2021 no vínculo 1042-0000-PNAP-PRÉ-ESCOLA.....	R\$ 22.950,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 22.950,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

Ana Paula Mendes Machado Del’Olmo  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se  
Aldenir Soares Da Costa  
Sec. De Administração